



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 14.040, de 22 de janeiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº .2.009, de 29 de dezembro de 2008 e na Lei nº. 2.042 de 31 de março de 2009.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**

Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSE GÊNARO DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.040, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			19.000.000,00
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.20.42	0228	19.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.000.000,00</b>

SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. 14.040, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			19.000.000,00
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.40.42	0228	19.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.000.000,00</b>



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14040, de 22 de JANEIRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº .2009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

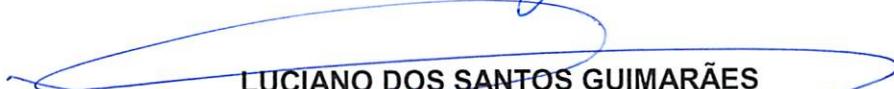
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSÉ GÊNARO DE ANDRADE**  
- Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>			<b>19.000.000,00</b>
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.20.42	228	19.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.000.000,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I  
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>			<b>19.000.000,00</b>
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.40.42	228	19.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.000.000,00</b>